



ESTADO DA BAHIA
POLÍCIA MILITAR DA BAHIA-PMBA

TERMO DE REFERÊNCIA
< INFORME O OBJETO DA LICITAÇÃO >

1. DO OBJETO

Aquisição de **Material de Consumo**, para atender às demandas desta Casa Correcional, de acordo com as especificações e quantidades consignadas neste Termo de Referência.

LOTE ÚNICO			
ITEM	DESCRIÇÃO	CÓDIGO SIMPAS	QUANTITATIVO
01	CAFETEIRA, eletrica, domestica, jarra inox, capacidade minima 01 litro, tensao 127 V. CARACTERISTICA: Jarra em inox; Dosador de po;Placa de aquecimento; Filtro permanente e porta filtro removivel Sistema corta pingos; Luz indicadora de funcionamento; Potencia minima800 W; Manual de instrucoes. Deve possuir cabo de alimentacao eletrica com plugue macho. Garantia minima de 12 (doze) meses.	73.10.00.00193378-7	01 Un
02	GARRAFA termica, modelo rolha, com alca e tampa, corpo revestido em plastico resistente a impacto, capacidade de 01 litro.ROTULAGEM: Devera apresentar no minimo, as seguintes informacoes tecnicas de forma legivel e indelevel e em lingua portuguesa:Nome/CNPJ do fabricante; marca, conteudo.	73.30.00.00193466-0	03 Un
03	SANDUICHEIRA eletrica, com capacidade para preparo simultaneo de no minimo 02 (dois) sanduiches, tensao: 127 V.CARACTERISTICAS: Chapas onduladas com revestimento antiaderente; Luz indicadora de funcionamento; Controle automatico detemperatura; Trava de fechamento; Base antiderrapante; Tensao: 127 V; GARANTIA: minima de 12 (doze) meses.	73.10.00.00194199-2	01 Un

3. JUSTIFICATIVA

A aquisição dos itens mencionados se justifica pela necessidade para o bom funcionamento desta Corregedoria.

4. MÉTODOS E ESTRATÉGIAS DE SUPRIMENTO

4.1. O objeto será entregue conforme tabela acima, pela empresa contratada, no **prazo máximo de 15 (quinze) dias** após assinatura da **Autorização de Fornecimento de Material (AFM)**.

4.2. O recebimento será feito pelos prepostos da **Seção de Material, Serviços e Transporte**, localizada na **sede da Corregedoria/PMBA**, na Rua Amazonas, nº 13 - Pituba, Salvador - BA, CEP: 41.830-380, das **08h às 18h**.

5. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS E SERVIÇOS COMUNS

O material especificado é de natureza **comum**, com especificações padronizadas e desempenho objetivamente mensurável, conforme disposto no art. 2º, inciso III, do Decreto Estadual nº 22.595, de 03 de fevereiro de 2024.

6. AVALIAÇÃO DE CUSTO

6.1. **Valor total estimado** da aquisição: **R\$ 511,97** (quinhentos e onze reais e noventa e sete centavos).

(Obs.: Valor obtido com base na soma dos valores unitários informados.)

6.2. Referência: levantamento de preços com base em valor referencial disponível no portal www.comprasnet.gov.br, com data de consulta em 21/07/2026.

7. ESPECIFICAÇÕES PARA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS

7.1. O fornecedor deverá apresentar descrição completa dos itens, acompanhada de **documentação técnica**, como catálogos, fichas técnicas, páginas da internet, entre outros.

7.2. É obrigatória a **indicação da marca, referência e demais características** dos bens ofertados.

7.3. Os materiais devem ter garantia mínima de **30 (trinta) dias** para vícios aparentes ou de fácil constatação, com prazo de **15 (quinze) dias** para substituição após notificação.

7.4. A entrega seguirá as condições descritas no item 4.2, sendo de responsabilidade da contratada o transporte, carga e descarga no local designado.

7.5. A entrega deverá ocorrer **dentro da metade do prazo máximo estipulado**, com base na data de recebimento da AFM.

7.6. A garantia deverá ser formalmente apresentada no ato da entrega dos materiais.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. A contratada é responsável por reparar, substituir ou remover materiais defeituosos, conforme art. 157 da Lei nº 9.433/05:

Art. 157 - O contratado é obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato quando se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

8.2. A substituição deve ser feita no local especificado para entrega.

8.3. A contratada deve providenciar **equipe para descarregar** os itens no local.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Conforme art. 161 da Lei nº 9.433/05, inc. II, alíneas "a" e "b":

- Conferir e atestar o recebimento dos itens em até **15 dias úteis**;
 - Emitir **Termo de Recebimento Provisório** e, após conferência minuciosa, o **Termo de Recebimento Definitivo**, encaminhando a nota fiscal para pagamento.
-

Salvador, 21 de julho de 2026.

Tatiane Alves Do Carmo Cruz - Cb PM
Agente de Contratação



Documento assinado eletronicamente por **Tatiane Alves Do Carmo Cruz, Cabo**, em 22/07/2026, às 15:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00145106542** e o código CRC **4D4B44B0**.

Referência: Processo nº 030.0591.2026.0146273-12

SEI nº 00145106542